

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos



Cia de Saneamento Básico do Estado de S.P. - CNPJ 43.776.517/0001-80

Fornecimento
967645972001

No. Documento
SOR202581630039

Fatura tipo
FATURAMENTO

DATA EMISSAO
13/08/2025

Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

MP 3/9

LEANDRO MICHEL PEDROSA DE OLIVEIRA
End.: AVENIDA JOSE ANTONIO CABRAL, 104 - COMPL A1 APTO 34 - JD ROSA DE
FRANCA - GUARULHOS - SP 07081000
Cod. Cliente: 2156635018
PDE/RGI: 0967645972 Hidrometro: A10L2009/5 Lacre:

Economias: RES: 1

Tipo de ligação: AGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 13/08/2025

Proxima leitura: 13/09/2025

Condição de leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
Agua	14/07/25 - 1897	13/08/25 - 1898	1	30	4,42

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	12/02/25	14/03/25	14/04/25	14/05/25	13/06/25	14/07/25
Agua	10R	10R	6R	0R	0R	1R
			Agua			Esgoto
(M3 x Nro.Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Ate 10,00	Minimo	3,80	37,96	Minimo	3,80	37,96

Subtotal	37,96	37,96
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)		75,92

	Agua	Esgoto
(M3 x Nro.Econom.)	(M3)	(M3)
	Tarifa(R\$)	Tarifa(R\$)
	Valor(R\$)	Valor(R\$)

Subtotal

TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Codigo para debito automatico: 0967645972

Agua	37,96
Esgoto	37,96
Tx. de Regulacao -	0,50
	0,38

TOTAL (R\$) 76,30
VENCIMENTO 15/09/2025

PAGUE SUA
FATURA
COM O PIX



IPTU 2025

PAGUE SEU
IPTU À VISTA
E GANHE
DESCONTO DE

10%

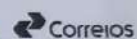


CIDADE DE
GUARULHOS



Carta

9912514750/2020-SE/SPM
Prefeitura de Guarulhos
Secretaria da Fazenda



|||||
CDD SANTA MENA SPM

Data de Postagem
09/01/2025

LEANDRO MICHEL PEDROSA DE OLIVEIRA E S/MR
AVENIDA JOSE ANTONIO CABRAL, 104 BL-A1 AP 34 -
RESID L BEM ESTAR
VILA ROSALIA
07081-000

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 083.54.50.0056.01.012
Nº RECIBO: 25-002-342416

L:134 P:12 C:134 S:026573 G:043805 A:89



Valide aqui este documento Protocolo: 569604 - Matrícula: 118466 - Pág.: 1 de 10

CERTIFICA, a pedido verbal do (a, s) interessado (a, s), que revendo o Livro 02 de Registro Geral do Serviço Registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula de teor seguinte:

CNM: 112540.2.0118466-30

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matricula
118.466

ficha
01

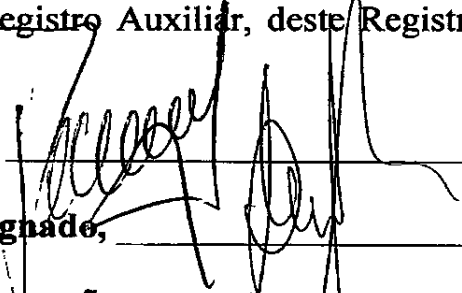
Guarulhos, 18 de julho de 2011.

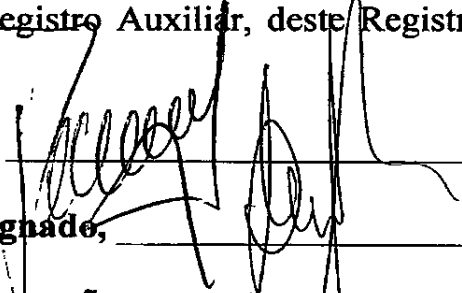
ABERTURA DE MATRÍCULA - Protocolo nº. 294.884, em 16/06/2011.
IMÓVEL: O apartamento nº 34, localizado no 3º Pavimento/Andar, do Bloco "A-1", parte integrante do "**Residencial Bem Estar Guarulhos**", situado na Avenida José Antonio Cabral, s/nº, e Travessa Tapirai, na Vila Galvão, perímetro urbano do Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, com as seguintes áreas: área privativa de 76,29m²., a área comum de 49,8210m²., acrescida da área de garagem e de circulações de 19,80m²., que corresponde ao direito de uso de 02 (Duas) vagas de uso indeterminado na garagem coletiva, para a guarda de 02 carros de passeio, podendo estar localizadas no 3º (Terceiro) e/ou no 2º (Segundo) e/ou no 1º (Primeiro) Sobresolos, perfazendo a área total de 145,9110m²., correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade no terreno de 0,35106.

INSCRIÇÃO	CADASTRAL:	083.54.50.0056.00.000,
083.54.50.0065.00.000,	083.54.50.0074.00.000,	083.54.50.0083.00.000,
083.54.50.0093.00.000,	083.54.50.0102.00.000,	083.54.50.1888.00.000 e
083.54.50.1908.00.000.		

PROPRIETÁRIA: J. CABRAL **EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, com sede nesta Capital, na Av. Paulista, nº 37 - 15º Andar - Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.144.216/0001-03.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 107.191, inaugurada em 04 de junho de 2.008, na qual se encontra registrada sob nº 07 a Instituição e Especificação Condominial, estando a Convenção do Condomínio, registrada sob nº 3.266, no Livro 03-Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Guarulhos, 18 de julho de 2011.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

> **AV - 01. REMISSÃO** - Protocolo nº. 294.884, em 16/06/2011. **Conforme R-02 da Matrícula nº 107.191, feito aos 17 de novembro de 2008, através**

segue no verso



Valide aqui
este documento

Protocolo: 569604 - Matrícula: 118466 - Pág.: 2 de 10

CNM: 112540.2.0118466-30

matricula
118.466

ficha
01

verso

do Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, firmado em São Paulo, aos 26 de setembro de 2008, a proprietária: **J. CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, deu este imóvel em **primeira e especial hipoteca**, em favor do **BANCO SANTANDER S/A**, inscrito no CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno, n. 474, Santo Amaro, em São Paulo/SP, para garantia da dívida no valor de R\$ 25.250.000,00. Comparecendo ainda no referido Instrumento Particular como Fiadora: **TRISUL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.811.643/0001-27, com sede na Avenida Paulista, nº 37 - 15º andar, Paraíso/SP, e como Interviente Construtora: **Trisul S/A.**, acima qualificada, e com as demais condições e cláusulas constantes do referido título; **Conforme AV-03 da Matrícula nº 107.191, feita aos 16 de dezembro de 2.009**, nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2009, devidamente registrada sob o nº 144.757/09-6, em data de 24 de abril de 2009, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, devidamente aprovada pelo Banco Central do Brasil, em 17 de abril de 2009, foi feita a presente para constar que, **BANCO SANTANDER S/A.** teve sua denominação alterada, passando a girar sob a denominação de **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**; e, **Conforme AV-04 da Matrícula nº 107.191, feita aos 16 de dezembro de 2.009**, através do instrumento particular com força de escritura pública lavrada nos termos do artigo 61, parágrafos 5º e 6º da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, Alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 e de conformidade com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, firmado em São Paulo, aos 15 de outubro de 2009, de um lado, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, na qualidade de credor hipotecário; de outro lado, **J. CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, na qualidade de devedora; e, **TRISUL S/A.**, na qualidade de fiadora e interveniente construtora, de comum e mútuo acordo, **retificam** o instrumento que deu origem ao R-02 da matrícula nº 107.191, para constar: a) que a partir da 5ª parcela a liberação das parcelas do financiamento de acordo com o cronograma físico-financeiro, foi **FOI ALTERADA**, passando a ser a seguinte: parcela 5 - data 05 de novembro de 2009 - valor R\$ 489.400,00;

segue na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8DLZ-82ZLP-FK2SW-SB3JF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



CNM: 112540.2.0118466-30

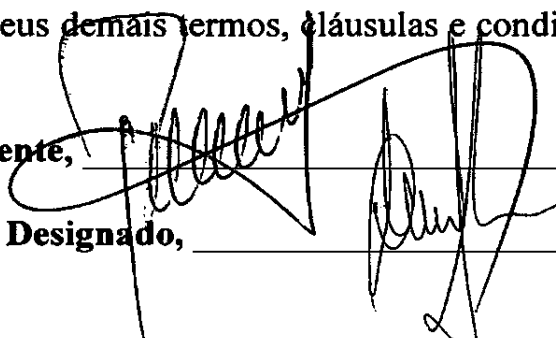
LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

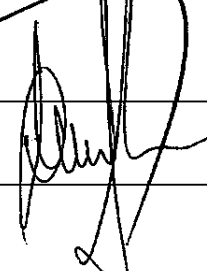
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matricula
118.466

ficha
02

parcela 6 - data da liberação 05 de dezembro de 2009 - valor R\$ 613.900,00; parcela 7 - data da liberação 05 de janeiro de 2010 - valor R\$ 1.052.800,00; parcela 8 - data da liberação 05 de fevereiro de 2010 - valor R\$ 1.383.500,00; parcela 9 - data da liberação 05 de março de 2010 - valor R\$ 1.581.200,00; parcela 10 - data da liberação 05 de abril de 2010 - valor R\$ 1.444.400,00; parcela 11 - data da liberação 05 de maio de 2010 - valor R\$ 1.710.700,00; parcela 12 - data da liberação 05 de junho de 2010 - valor R\$ 1.618.800,00; parcela 13 - data da liberação 05 de julho de 2010 - valor R\$ 1.239.400,00; parcela 14 - data da liberação 05 de agosto de 2010, valor R\$ 1.010.500,00; parcela 15 - data da liberação 05 de setembro de 2010 - valor R\$ 1.183.800,00; parcela 16 - data da liberação 05 de outubro de 2010 - valor R\$ 1.221.800,00; parcela 17 - data da liberação 05 de novembro de 2010 - valor R\$ 1.221.100,00; parcela 18 - data da liberação 05 de dezembro de 2010 - valor R\$ 1.267.100,00; parcela 19 - data da liberação - 05 de janeiro de 2011 - valor R\$ 1.288.100,00; parcela 20 - data da liberação 05 de fevereiro de 2011 - valor R\$ 1.018.700,00, e parcela 21 - data da liberação 05 de março de 2011 - valor R\$ 1.262,500,00; e, b) que os prazos do financiamento passam a ser os seguintes: I) prazo total do financiamento de 36 meses, com início em 26 de setembro de 2008 e data da apuração da dívida/vencimento em 05 de setembro de 2011; II) período para construção 30 meses, com início em 26 de setembro de 2008 e conclusão da obra em 05 de março de 2011; e, III) período para comercialização em 06 meses, com início em 06 de março de 2011 e data de apuração da dívida/vencimento em 05 de setembro de 2011; **ratificando-a** em todos os seus demais termos, cláusulas e condições. Guarulhos, 18 de julho de 2011.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Oficial Designado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 02. REQUERIMENTO - Protocolo nº. 294.884, em 16/06/2011. A presente Matrícula foi aberta a pedido da proprietária, em razão da mesma, ter promovido a Instituição Condominial do **“RESIDENCIAL BEM ESTAR**

segue no verso



Valide aqui
este documento

Protocolo: 569604 - Matrícula: 118466 - Pág.: 4 de 10

CNM: 112540.2.0118466-30

matricula
118.466

ficha
02

verso

GUARULHOS", instruído pelo Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado em São Paulo, aos 31 de maio de 2.011. Guarulhos, 18 de julho de 2011.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marcheti Junior)

AV - 03. CANCELAMENTO PARCIAL/HIPOTECA - Protocolo n.º 298.438, em 19/08/2011. Nos termos do Instrumento Particular, citado no R-04 retro, é feita a presente para constar que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, autorizou o **cancelamento parcial da hipoteca**, averbada sob n.º 01 nesta matrícula, nesta data no valor de R\$ 145.500,00, tão somente com relação a este imóvel, permanecendo o referido gravame nas demais unidades. Guarulhos, 15 de setembro de 2011.

O Escrevente, _____ (Claudio Roberto da Silva)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marcheti Junior)

R - 04. VENDA E COMPRA - Protocolo n.º 298.438, em 19/08/2011. Nos termos do Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Paulo/SP, aos 25 de julho de 2011, a proprietária **J. CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, vendeu este imóvel a **LEANDRO MICHEL PEDROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, professor, RG n.º 27.759.138-7-SSP/SP, CPF/MF n.º 212.884.398-73, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **GISLANI APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA**, brasileira, professora, RG n.º 25.422.620-6-SSP/SP, CPF/MF n.º 189.301.328-63, residentes e domiciliados na Rua Diamante Preto, n.º 1187, apto 61, bloco A, em São Paulo/SP, pelo valor de R\$ 196.662,64, (sendo: R\$

segue na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8DLZ-82ZLP-FK2SW-SB3JF>



CNM: 112540.2.0118466-30

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
118.466

ficha
03

51.162,64 referentes aos recursos próprios; R\$ 0,00 referentes ao FGTS; e, R\$ 145.500,00 com recursos do financiamento). A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob nº 006032011-21200216, expedida pelo INSS em 21 de julho de 2011, válida até 17 de janeiro de 2012, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pelo MF/PGFN/SRF, em 17 de agosto de 2011, às 17:30:55, válida até 13 de fevereiro de 2012, sob o código de controle: nº **AC0B.ECB2.6B24.5927**, ambas arquivadas nesta Serventia. Guarulhos, 15 de setembro de 2011.

Valor Venal: R\$ 3.727,65. (só terreno)

O Escrevente, _____ (Cláudio Roberto da Silva)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

R - 05. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n.º 298.438, em 19/08/2011. Nos termos do Instrumento Particular citado no R-04 desta, este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede no Avenida P. Juscelino Kubitschek, nº. 2.041 e, 2235, bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedida aos proprietários **LEANDRO MICHEL PEDROSA DE OLIVEIRA** e sua mulher **GISLANI APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA**, já qualificados, no valor de R\$ 145.500,00, que serão pagos através de 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, nelas incluindo o principal, prêmio de seguro, juros estes as taxas de juros: Anual: 9,10% nominal e 9,50% efetiva, e mensal de 0,75%, com vencimento do 1º encargo mensal em 25 de agosto de 2011, no valor de R\$ 1.592,38, e a razão de decréscimo mensal das prestações de R\$ 3,06, e nas demais cláusulas e

segue no verso



Valide aqui
este documento

Protocolo: 569604 - Matrícula: 118466 - Pág.: 6 de 10

CNM: 112540.2.0118466-30

matrícula 118.466	ficha 03	verso
-----------------------------	--------------------	-------

condições constantes do título. Guarulhos, 15 de setembro de 2011.

O Escrevente, _____ (Claudio Roberto da Silva)

O Oficial Designado, _____ (Osvaldo Marchetti Junior)

AV.06 / 118.466 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 28 de maio de 2025 - Protocolo 565.328 de 09/05/2025, reingresso em 19/05/2025.

Selo Digital: 112540331JO000968813YX25V

Nos termos do instrumento particular firmado aos 04 de maio de 2012, e conforme autorização expressa do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., NIRE 35.300.332.067, já qualificado, fica **cancelado o registro da propriedade fiduciária**, objeto do R.05 (contrato 72154230000403) considerando a quitação da dívida, revertendo-se a propriedade plena aos devedores fiduciários.

Escrevente

Andrea Alvarez da Silva

AV.07 / 118.466 - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Em 06 de junho de 2025 - Protocolo 566.714 de 03/06/2025.

Selo Digital: 112540331QF000973095UP25H

Nos termos do requerimento firmado em 06 de junho de 2025, e conforme certidão de numeração oficial nº 6299/2025, expedida em 02 de junho de 2025, pela Secretaria de Finanças deste Município: a) o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado sob o número **083.54.50.0056.01.012**; e, b) o empreendimento denominado **"Residencial Bem Estar Guarulhos"**, situado na Avenida José Antonio Cabral e Travessa Tapirai, sem numeração oficial, onde está localizado o imóvel objeto desta matrícula, atualmente possui acesso

continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8DLZ-82ZLP-FK2SW-SB3JF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui este documento Protocolo: 569604 - Matrícula: 118466 - Pág.: 7 de 10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula
118.466

ficha
04

CNM
112540.2.0118466-30

Guarulhos, 06 de junho de 2025.

pela Avenida José Antonio Cabral, número 104.

Escrevente

Lucas Santos de Sousa

R.08 / 118.466 - **COMPRA E VENDA**

Em 06 de agosto de 2025 - Protocolo 569.604 de 24/07/2025, reingresso em 29/07/2025.

Selo Digital: 112540321AM000995153VM25E

Pelo instrumento particular número 1.4444.2540771-6, firmado em 22 de julho de 2025, nos termos das Leis 4.380/1964 e 9.514/1997 e legislações posteriores, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, os proprietários **LEANDRO MICHEL PEDROSA DE OLIVEIRA**, gerente de TI, e seu cônjuge **GISLANI APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA**, residentes e domiciliados neste Município, na Avenida José Antonio Cabral, 104, apartamento 34, bloco A1, Jardim Rosa de França, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 560.000,00, a **RODRIGO FREDDI CARREIRA**, brasileiro, gerente, RG 22.021.325-SSP/SP, CPF 268.352.058-14, e seu cônjuge **JEANE CLEBIA BATISTA CARREIRA**, brasileira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, RG 30.475.966-SSP/SP, CPF 284.998.428-01, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 6.787, Livro 03, Registro Auxiliar, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, residentes e domiciliados neste Município, na Rua Conrado, 22, apartamento 01, Jardim Santa Mena. O pagamento deu-se do seguinte modo R\$ 299.965,52 com recursos próprios; R\$ 37.534,48 provenientes da conta vinculada do FGTS; R\$ 222.500,00 com recursos do financiamento. Valor Venal: R\$ 406.883,39. ..

Escrevente

Marco Aurélio Appolinário

continua no verso



Valide aqui
este documento

Protocolo: 569604 - Matrícula: 118466 - Pág.: 8 de 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8DLZ-82ZLP-FK2SW-SB3JF>

matrícula

118.466

ficha

04

CNM

112540.2.0118466-30

verso

Guarulhos, 06 de agosto de 2025.

R.09 / 118.466 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 06 de agosto de 2025 - Protocolo 569.604 de 24/07/2025, reingresso em 29/07/2025.

Selo Digital: 112540321WA000995155LH25Y

Nos termos do instrumento particular mencionado no R.08, os proprietários **RODRIGO FREDDI CARREIRA** e seu cônjuge **JEANE CLEBIA BATISTA CARREIRA**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, NIRE 53.500.000.381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, para garantia da dívida de R\$ 222.500,00, que será paga no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 25/08/2025, sendo de R\$ 2.791,73 o valor do encargo inicial. Origem dos recursos: CCSBPE. Prazo de carência de 15 dias para intimação em caso de inadimplência. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 560.000,00. As partes subordinam-se às taxas de juros e demais encargos, condições e cláusulas constantes do título.

Escrevente

Marco Aurélio Appolinário

AV.10 / 118.466 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Em 06 de agosto de 2025 - Protocolo 569.604 de 24/07/2025, reingresso em 29/07/2025.

Selo Digital: 112540331IQ000995156RF254

Conforme disposto no § 5º do artigo 18 da Lei nº 10.931/04, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, emitiu em 22 de julho de 2025, em Guarulhos/SP, com lastro na obrigação mencionada no registro anterior, a Cédula de Crédito Imobiliário integral e cartular número 1.4444.2540771-6, série número 0725, no valor de R\$ 222.500,00.

continua na ficha 05

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento Protocolo: 569604 - Matrícula: 118466 - Pág.: 9 de 10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula
118.466

ficha
05

CNM
112540.2.0118466-30

Guarulhos, 06 de agosto de 2025.

Escrevente
Marco Aurélio Appolinário

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8DLZ-82ZLP-FK2SW-SB3JF>

V



Valide aqui
este documento

Certifico e dou fé que esta certidão, composta de 10 página(s) é cópia autêntica da matrícula nº 118466, do Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia. Certidão sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001, sendo válida em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. NADA MAIS consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente cópia reprográfica foi extraída nos termos do § 1º, do artigo nº 19, da Lei 6.015/73, de 31/12/1973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Guarulhos, 6 de agosto de 2025.

AO OFICIAL	R\$: 44,20
AO ESTADO	R\$: 12,56
À SEC. FAZENDA	R\$: 8,60
AO SINOREG	R\$: 2,33
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 3,03
AO MUNICIPIO	R\$: 2,21
AO MP	R\$: 2,12
TOTAL	R\$: 75,05

O imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a este Registro em 01/01/1977, sendo anteriormente a esta data de competência do 1º Registro Imobiliário local.

O selo digital poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1125403C3YC000995154VW253

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura, o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8DLZ-82ZLP-FK2SW-SB3JF>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de São Paulo
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
JEANE CLEBIA BATTISTA CARREIRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
284.998.428-01

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
01/11/1979

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
GUARULHOS/SP

Validade / Expiry
03/01/2035

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10012775521



8600-9

Filiação / Filiation
IZABEL ARAÚJO FERRAZ BATISTA

JOSÉ JAILSON FREIRE BATISTA

Órgão Expedidor / Card Issuer
IIRGD - SP

Local / Place of Issue
SÃO PAULO

Emissão / Issue
03/01/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisório de Polícia IIRGD-PCSP

LEI Nº 11.606 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL